REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD Montagem: 4176

O SR. SANDRO MABEL - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SANDRO MABEL (PR-GO. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, lembrando a resposta que V.Exa. deu à Questão de Ordem nº 554, de 2009, de minha autoria, quando reafirmou o indeferimento de 3 emendas de bancada do PR à Medida Provisória nº 470, de 2009, por considerá-las estranhas ao núcleo material da proposição, valho-me do disposto no art. 95 do Regimento Interno para formular a presente questão de ordem a respeito da apreciação da Medida Provisória nº 472, de 2009, que institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste — REPENEC e dispõe sobre vários outros assuntos.

Ocorre, Sr. Presidente, que a matéria em questão contraria flagrantemente o Regimento Interno desta Casa, mais especificamente o que dispõem a alínea "e" do inciso II do art. 17 e o § 1º do art. 137. Transcrevo-os:

"Art. 17							
//							
e) devolver ao Autor a proposição que incorra no							
disposto no § 1º do art. 137;"							
"Art. 137							
§ 1º Além do que estabelece o art. 125, a							
Presidência devolverá ao Autor qualquer proposição que:							

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD Montagem: 4176

1	-	não	estiver	devidamente	formalizada	e	em	
termos;								
II - versar sobre matéria:								
C	c) anti-regimental."							

Ademais, a Lei Complementar nº 95, de 1998, nos incisos I e II do art. 7º, respectivamente, assevera que "excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto", e "a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão".

Portanto, Sr. Presidente, visando a uniformização de procedimentos internos e na certeza de que V.Exa. atuará coerentemente em relação à decisão anterior ao inadmitir emendas que versem sobre matéria estranha ao núcleo material da medida provisória, requeiro a V.Exa. que devolva ao Autor — no caso, o Poder Executivo — a Medida Provisória nº 472, de 2009, por tratar, concomitantemente, de instituição do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste — REPENEC; criação do Programa Um Computador por Aluno — PROUCA e instituição do Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional — RECOMPE; prorrogação de benefícios fiscais; constituição de fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante — FMM; Letra Financeira e Certificado de Operações Estruturadas; alteração da redação da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, no que diz respeito à concessão de crédito operacional ao BNDES; ajustes no Programa Minha, Casa Minha Vida — PMCMV; e muitas outras providências.

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ Número Sessão: 015.4.53.0

Data: 23/02/2010

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4176

Outrossim, ressalto que apresentei emenda saneadora objetivando suprimir

todos esses dispositivos estranhos ao núcleo material da referida medida provisória,

oportunidade em que peço empenho para sua aprovação.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de fazer um pedido a V.Exa. Temos que

fazer uma regra, e a assessoria também poderia também analisar. V.Exas. não

podem continuar devolvendo emendas que o Deputado faz em uma medida

provisória que versa sobre 10, 12 assuntos. Sr. Presidente, V.Exa. tem que admitir

as emendas guando o núcleo material é tratado na medida. Se tratam de tributos em

uma medida provisória, V.Exa. tem que admitir as emendas. Ou, então, V.Exa. não

pode deixar tratarem de 12 assuntos na mesma medida provisória.

Está ficando de uma forma que se coloca o que quer. O Relator recebe um

aperto para aprovar tudo, e não temos direito de reclamar do que está sendo feito.

Sr. Presidente, acho que V.Exa. é um homem que tem toda uma visão. V.Exa.

mesmo disse, em relação a minha questão de ordem, que admitiria as emendas que

fizessem parte do núcleo material. Eu perguntei se o núcleo material de meio

ambiente é qualquer coisa que trate, se o de impostos é qualquer coisa que trate, e

V.Exa. disse que sim. Porém, têm sido devolvidas as nossas emendas.

Então, Sr. Presidente, peço a V.Exa. que devolva as medidas provisórias que

tenham mais de um núcleo material ou então que admita as emendas, para que

possamos ter oportunidade de debater todos os assuntos que vêm nas medidas

provisórias, como no caso dessa medida citada na questão de ordem: são 12

núcleos materiais completamente diferentes um do outro.

Queria que V.Exa. olhasse a matéria com atenção. Isso está nos prejudicando

como Parlamentares. Daqui a pouco vamos ter aqui apenas uma medida provisória

132

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD Montagem: 4176

tratando de 40, 50 assuntos. É impossível não fazermos emendas sobre todos os assuntos, que podem nos interessar todos eles, mas V.Exa. tem que pedir à assessoria para usar o mesmo peso e a mesma medida.

Obrigado, Sr. Presidente.